

LEI 1891/2007

“Autoriza o executivo a celebrar convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona:*

Artigo 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação, visando a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – CIDADE LEGAL.*

Artigo 2º *As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.*

Artigo 3º *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 18 de dezembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito